



Livro 2 Registro Geral.
Folhas 001/002
R.1"9.638.Em 11/11/2009.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ARROIO DO TIGRE



TABELIONATO DE NOTAS

ALEXANDRA PASSAIA

TABELIÃ

SAMUEL L. DELAZERI

SUBSTITUTO

ATO: " DOAÇÃO "

ADQUIRENTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARROIO DO TIGRE - RS
TABELIONATO DE NOTAS



Nº 9.480/312/2009 Escritura Pública de Doação que o MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS faz com a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, como abaixo se declara:

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura de Doação virem, que no Aos dez (10) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade e comarca de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, situado à Rua Marechal Castelo Branco, nº 75, sala 13, compareceram as partes entre si, justas, avindas e contratadas a saber: de um lado como outorgante doador: **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.590.998/0001-00, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal MARCIANO RAVANELLO, brasileiro, casado, advogado, CIC nº 654.705.320-20, carteira de identidade nº 7041931903, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 75, Apto 01, centro, nesta cidade; e de outro lado, como outorgada donatária, **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 106, 16º andar, centro, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Dr. MARTIN ALBINO JORA, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, CIC nº 595.900.170-53, carteira de identidade nº 6049912923, expedida pela SSP/RS em 08/01/1988, residente e domiciliado na Rua João Goulart, nº 77, nesta cidade, conforme portaria nº 2779/2009, da Subprocuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 13 de outubro de 2009, publicada no DEMP em 16 de outubro de 2009, Boletim nº 484 e transcrita no Livro de Transcrição de Procurações e Autorizações Judiciais nº 007, folhas 184, deste Tabelionato. Os presentes reconhecidos documentalmente por mim ALEXANDRA PASSAIA - Tabeliã, cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Pelo outorgante doador me foi dito que doa como de fato doado têm à outorgada donatária, o seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com a área superficial de 618,00m² (seiscentos e dezoito metros quadrados), situado na Rua José Mainardi, nesta cidade de Arroio do Tigre - RS, em zona urbana, ficando distante (36,30m) trinta e seis metros e trinta centímetros da esquina da Rua Dom Guilherme Muller, imóvel medindo de frente (13,50m) treze metros e cinquenta centímetros, mais (14,40m) quatorze metros e quarenta centímetros; de fundos (28,00m) vinte e oito metros,

por um lado (29,10m) vinte e nove metros e dez centímetros e pelo outro lado (11,70m) onze metros e setenta centímetros, mais (15,80m) quinze metros e oitenta centímetros, terreno nº 02 da quadra 131, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: Rua Dom Guilherme Muller, Rua José Mainardi, Rua Padre Benno Wissel e Rua Guilherme Rech; e, com as seguintes confrontações: AO NORTE, numa extensão de (13,50m) treze metros e cinquenta centímetros, com a Rua José Mainardi e numa extensão de (14,40m) quatorze metros e quarenta centímetros, com terreno nº 01; AO SUL, numa extensão de (7,30m) sete metros e trinta centímetros, com o terreno nº 03 e numa extensão de (20,70m) vinte metros e setenta centímetros, com terreno nº 04 e nº 05, AO LESTE, numa extensão de (15,80m) quinze metros e oitenta centímetros, e mais (11,70m) onze metros e setenta centímetros, com o terreno nº 01; AO OESTE, numa extensão de (29,10m) vinte e nove metros e dez centímetros, com o terreno nº 03. E acha-se transcrito no Registro de Imóveis de Arroio do Tigre - RS, livro 2 - Registro Geral, folhas 001, matrícula 9.638. Estima o doador este imóvel num valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Que por esta escritura e na melhor forma de direito, DOA como de fato DOADO têm, à outorgada donatária, o imóvel descrito acima, ficando a mesma desde já senhora e legítima possuidora da mesma área, podendo dela usar, gozar, e livremente dispor como entenda, e desde já cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, todo o direito, domínio, posse e ação que tinha o transmitente doador sobre o referido imóvel, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.711/2006, obrigando-se ele doador a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. Pelo representante da donatária me foi dito que está autorizado a receber a presente doação, nos termos da Lei Municipal nº 1.711/2006, de 09 de fevereiro de 2006, que **"Autoriza o Poder Executivo a doar por escritura pública uma fração de terreno urbano a Procuradoria-Geral da Justiça, do Rio Grande do Sul para construção de sua sede, e dá outras providências. GILBERTO RATHKE - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Município de Arroio do Tigre, autorizado a doar a Procuradoria Geral da Justiça do Rio Grande do Sul, por escritura pública, uma fração de terreno urbano, com área de 618,50m², localizada na Rua José Mainardi, conforme planta em anexo. **Art. 2º** - A área se destinará à construção da Sede própria da Promotoria Pública da Comarca de Arroio do Tigre, que deve realizar a obra no prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 01 (um) ano,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARROIO DO TIGRE - RS
TABELIONATO DE NOTAS



mediante justificação fundamentada, sob pena de reversão do bem ao Município. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, 09 de fevereiro de 2006. **GILBERTO RATHKE**, Prefeito Municipal, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 09.02.2006. AURI SCHNEIDER, Secretário Municipal da Administração. Assim o disseram do que dou fé. CERTIFICO, que foi dispensada a avaliação conforme IN DRP nº 45/89 e imune ao imposto ITCD conforme Certidão de Quitação de ITCD nº 68947, expedida aos 10 de outubro de 2007, arquivada neste Tabelionato. As partes de comum acordo dispensaram as negativas de tributos Estaduais e de distribuição judicial, responsabilizando-se a outorgada pela dispensa. O outorgante doador declara expressamente sob as penas da Lei: Que contra ele não existe ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e que sobre ele não incide ônus reais. Certifico que foram apresentadas as seguintes certidões: a) Certidão da matrícula **M.9.638**, Certidões negativas de ônus reais e de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo Registro de Imóveis de Arroio do Tigre - RS em 29 de outubro de 2009; b) Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, sob número 058612009-19027020, em nome do MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE, expedida em 13 de outubro de 2009; c) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos federais e á dívida ativa da união, em nome do MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE, expedida em 27 de outubro de 2009, pela Receita Federal; d) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido aos 27 de outubro de 2009. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E assim me pediram que lhes lavrasse esta escritura que lhes li, acharam conforme, aceitaram, outorgaram, ratificam e assinam comigo ALEXANDRA PASSAIA - Tabeliã o lavrei, dou fé e assino, encerrando este ato. Emolumentos: R\$ 328,40 (0013.06.0700003.01015; 0013.04.0900002.00298; 0013.01.0900001.14164)

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS, REPRESENTADO POR
MARCIANO RAVANELLO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, REPRESENTADA PELO
DR. MARTIN ALBINO JORA

Alexandra Passaia

Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS	
Protocolado sob nº	48.138 do livro
Registrado sob nº	R.1/9638 do livro
sob nº	do livro
Averbado sob nº	do livro
sob nº	do livro
Arroio do Tigre - RS /11/11/2009.	

A/8. Em 11/11/2009.
2 Registro Geral.

Meraci Terezinha Rech Zimmer
Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E CIVIL
COMARCA DE ARROIO DO TIGRE - RS
Rua Mal. Castelo Branco, nº 75
Fone: (51) 3747-1271 - 1336
Arroio do Tigre - RS

0011.06.0900008.00072

